



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo



LEI Nº 2.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Revoga as Leis Municipais nºs 1.733/2009
e 1.853/2010”**

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.733, de 25 de setembro de 2009, e nº 1.853, de 23 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2016.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 22 / 12 / 2016
No Jornal Local Diário do
Interior - Ed. 4836